



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1557 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

art. 1º. fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse da área urbana localizada na, rua 2 de junho, nº32 bairro águas brancas, neste município, com área demarcada: 30.000,00 m² perímetro: 978,976 m .

Paragrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinada a realização de obras públicas do Município de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Habitação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YOHH-M-NE001 de coordenadas N 9.845.617,387 m e E 792.302,567 m; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO RURAL SAGRADA FAMILIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°39'42,1431" e 47,052 metros até o vértice YOHH -M-NE002 de coordenadas N 9.845.570,491 m e E 792.298,743 m; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO RURAL SAGRADA FAMILIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°43'34,9851" e 356,00 metros até o vértice YOHH-M-00006 de coordenadas N 9.845.226,183 m e E 792.208,246 m; deste, segue confrontando com LOTEAMENTO NOVA JERUSALÉM, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°16'53,5819" e 50,087 metros até o vértice YOHH-M-00007 de coordenadas N 9.845.224,681 m e E 792.158,182 m; deste, segue confrontando com SÍTIO NOVA ERA, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°17'22,4444" e 375,83 metros até o vértice YOHH -MNE004 de coordenadas N 9.845.600,487 m e E 792.153,522 m; deste, segue confrontando com RUA 2 DE JUNHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°31'51,3948" e 150,00 metros até o vértice YOHH -M-NE001 – ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

CROQUI



VÉRTICES, AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS UTM E GEOGRÁFICAS DO IMÓVEL

LADOS VÉRTICES	AZIMUTES	DISTÂNCIAS (m)	COORDENADAS UTM		INFORMAÇÕES CONFRONTANTES
			NORTE (m)	LESTE (m)	
YCHM-M-NE001 - YCHM-M-NE002	184°39'42,1431"	47,052	9.845.617,337	792.302,567	LOTEAMENTO RURAL SAGRADA FAMÍLIA
YCHM-M-NE002 - YCHM-M-0006	194°43'54,9831"	356,00	9.845.570,491	792.298,743	SERVIDÃO ADMINISTRATIVA
YCHM-M-0006 - YCHM-M-0007	268°16'55,3819"	30,087	9.845.226,183	792.205,246	LOTEAMENTO NOVA JERUSALÉM
YCHM-M-0007 - YCHM-M-NE004	539°17'22,4444"	375,85	9.845.324,681	792.158,182	SÍTIO NOVA ERA
YCHM-M-NE004 - YCHM-M-NE001	83°51'51,3945"	150,00	9.845.600,487	792.145,572	RUA 2 DE JORJO